



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.748, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente de que trata a Lei nº 8.593, de 21 de dezembro de 2023, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 4.4.30.42 - Auxílios, conforme a seguir:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....R\$ 148.000,00

01.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0003 – Inova Patos

2.0039 – Convênios com Polícias Militar e Civil

4.4.30.42.00.00 – Auxílios.....R\$ 148.000,00

Fonte de Recurso: 01-0710-0000-0211 – Transfer. Espec. Emenda Parl. Dep. Lud Falcão

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a realizar excesso de arrecadação da receita 723 – 2.4.2.9.99.0.1.12 Transfer. Espec Estado – Emenda Dep. Lud Falcão, no mesmo montante e igual fonte de recursos.

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado a suplementar este crédito especial, movimentando as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de novembro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8748 doc pdf

Código do documento 76903e11-8f71-419d-b591-57c3248145fc



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

11 Nov 2024, 14:19:35

Documento 76903e11-8f71-419d-b591-57c3248145fc **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-11T14:19:35-03:00

11 Nov 2024, 14:19:57

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-11T14:19:57-03:00

11 Nov 2024, 16:11:56

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 54450) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-11-11T16:11:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):92e75516bf58732645e9a0da42e5c373db3a2440c0bd12020b4330114a24a4ad
(SHA512):9a2ddda6cd73a727fe9928724e48339e91e39a4c6a902890f185646c3185b19986e48c00a8ca5f1c95301ee29c7e71e523fc18b710be77a358b50cb73a67ca4b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign